



CÓDIGO DE CONDUTA

2023

Tecnimed
IMPLANTES ORTOPÉDICOS

APRESENTAÇÃO INICIAL

MENSAGEM DA DIRETORIA

A Tecnimed, apresenta e disponibiliza para vocês, com muita satisfação, o Código de Conduta da nossa empresa. O Código de Conduta é um instrumento que serve para nortear nossas ações. Todos os colaboradores, diretores e contratados da Tecnimed devem agir com integridade em todas as suas condutas. Compreender e cumprir as leis, regulamentos, políticas e Obrigações Contratuais é nosso dever. Adotamos este Código de Conduta, com o intuito de fornecer diretrizes para a nossa tomada de decisões e comportamento corporativo e comercial.

Aqui você encontrará uma projeção dos padrões e os princípios que direcionam a organização, concretizando o nosso compromisso em agir de forma ética e com respeito em todas as relações com os colaboradores e terceiros, parceiros de negócios e clientes. As diretrizes contidas neste Código se aplicam a todos: parceiros de negócios, fornecedores, prestadores de serviços, representantes ou quaisquer terceiros que faça parte das relações da Empresa. Por isso deve ser amplamente divulgado, difundido e respeitado. Ele fortalece o comprometimento com a Missão, Visão e Valores e Política de Qualidade da Tecnimed, com o intuito de promover padrões éticos e promover a transparência nas relações e aumentar o controle sobre situações de risco, diminuindo as chances de ocorrência de atos lesivos.

Preserva a reputação de honestidade e integridade na condução dos negócios que nos importam e garante a sustentabilidade dos ambientes de negócios.

Adriano Pacheco Iura
Diretor

SUMÁRIO

1. CÓDIGO DE CONDUTA	4
1.1 Missão, Visão E Valores	4
2. OBJETIVOS	5
3. SISTEMA DE QUALIDADE	5
4. SEJA RESPONSÁVEL	6
4.1 Pratique humanidade: não toleramos discriminação!	6
4.2 Combate ao trabalho escravo	6
4.3 Assédio Moral e Sexual	7
5. RELACIONAMENTOS INTERPESSOAIS	8
5.1 Fornecedores de Produtos médicos e serviços de saúde	8
5.2 Relacionamento com profissionais da saúde	8
5.3 Conflito de Interesses	9
6. BRINDES, PRESENTES, GRATIFICAÇÕES E HOSPITALIDADES	10
7. COMBATE À CORRUPÇÃO E SUBORNO	11
8. INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS	12
9. PRIVACIDADE E SEGURANÇA	12
10. DEVERES DE COMPLIANCE	13
10.1 Responsabilidades	13
10.2 Violação deste Código	13
10.3 Denúncias de Condutas Inadequadas	14
10.4 Canal de denúncias	14
11. POLÍTICA DE CONSEQUÊNCIAS	15
12. RETALIAÇÃO	15
13. POLÍTICAS COMPLEMENTARES	15

CÓDIGO DE CONDUCTA TECNIMED



O Código de Conduta da Tecnimed reflete nossa Missão, Visão, Valores e princípios orientadores, servindo como base para políticas e procedimentos da Tecnimed. Todas as nossas condutas são pautadas em princípios éticos que norteiam nossas ações e refletem a nossa identidade institucional perante nossos clientes, colaboradores, parceiros e fornecedores. Todos que atuem em nome da Tecnimed, devem adotar uma conduta honesta, digna, em estrita observância às Leis, respeito aos direitos humanos, ao meio ambiente e aos padrões éticos da sociedade, evitando situações que possam parecer suspeitas de práticas ilícitas ou constrangimentos. Esta responsabilidade envolve também a adoção de providências quando qualquer colaborador ou prestador de serviços tiver conhecimento de irregularidade praticada por terceiros que possam comprometer o interesse da

Tecnimed ou das partes signatárias do presente instrumento. Para isso, é importante que você esteja atualizado sobre algumas diretrizes que norteiam nossa empresa:



NOSSA VISÃO

Oferecer o acesso a saúde com comprometimento, objetivando o bem-estar das pessoas, com excelência, humanismo e sustentabilidade.



NOSSA MISSÃO

Ser uma empresa admirada e reconhecida pela distribuição de produtos de qualidade e pelo comprometimento com a responsabilidade social.

Atendimento Personalizado, Ética e Transparência, Agilidade e Modernidade, Qualificação Profissional, Promoção da melhoria contínua baseada em evidências da utilização de tecnologias avançadas, Versatilidade e acompanhamento das tendências mundiais do setor de saúde, focando a excelência no atendimento ao cliente, Respeito, Valorização e Reconhecimento dos colaboradores por meio de ações de desenvolvimento e oportunidades de carreira, Conquista de clientes através do desenvolvimento tecnológico no fornecimento de produtos que ofereçam valores agregados em termos de qualidade e segurança.



NOSSOS VALORES

2. OBJETIVOS

A Tecnimed, no desenvolvimento de suas atividades, estabelece relações com vários atores do mercado de saúde: Hospitais, Operadoras de Saúde, Fornecedores de Materiais e Equipamentos, Prestadores de Serviços relacionados à área de saúde ou não (serviços de apoio), enfim, ela movimenta muitos interesses. Mantém, também, uma relação de submissão às normas do setor, cumprindo a legislação do mercado de saúde, o que estabelece uma interação muito grande com os profissionais de saúde (médicos e atividades afins), assim como órgãos que regulam a atividade.

Esse Código de Conduta pretende preservar a INTEGRIDADE dessas relações. Por isso, é muito importante que cada um dos colaboradores e parceiros comerciais tenham a perfeita compreensão da importância do RESPEITO que deve ser cultivado. Assim, no exercício de suas atividades, compete a todos adotar conduta honesta, digna, estrita observância às leis aplicáveis, respeito aos direitos humanos, ao meio ambiente e aos padrões da sociedade, evitando situações que possam parecer suspeitas e causar constrangimentos à Tecnimed e aos demais integrantes do mercado de saúde.

Esta responsabilidade envolve também a adoção de providências cabíveis, quando tiver conhecimento de irregularidade praticada por terceiros que possam comprometer o nome ou os interesses da Tecnimed.

Estamos comprometidos em cumprir todas as Leis para termos um ambiente de trabalho saudável, seguro, justo e livre de assédio. Ao fazer isso, ajudamos a manter uma reputação sólida.

3. SISTEMA DE QUALIDADE

O Sistema de Qualidade da Tecnimed funciona de forma autônoma, por meio da Política da Qualidade, englobando procedimentos de armazenagem, comercialização e distribuição dos produtos para a saúde. Por isso são tão importantes os treinamentos que promovemos periodicamente.

As atividades contemplam as Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem de Produtos para a Saúde, desde a aquisição, embalagem, rotulagem, armazenagem, distribuição, rastreabilidade e comercialização dos produtos, a fim de assegurar que os produtos médicos sejam eficazes e seguros no mercado.

Para garantir a alta confiabilidade e controle de qualidade, a empresa mantém as instalações adequadas (projeto arquitetônico) permitindo a manutenção e operação para estocagem de produtos para a saúde, bem como fluxo contínuo de seus produtos e colaboradores.

Toda área destinada ao recebimento, armazenagem, manuseio, distribuição e expedição oferece condições de garantia de alta qualidade eficaz, com segurança e flexibilidade que permita, em caso de necessidade, eventuais modificações futuras.

Os colaboradores devem respeitar os procedimentos descritos e implementados nos Procedimentos Operacionais Padrão (POP's) e na Instrução de Operação (ITO), para a integração organizacional, análise crítica, melhoria nos procedimentos, controle de problemas, minimização de riscos e efeitos indesejáveis.



O Sistema de Qualidade da Tecnimed dispõe da seguinte estrutura:

- Manual de Boas Práticas - MPB;
- Procedimentos Operacionais Padrão - POPs;
- Instrução de Operação - ITO;
- Formulários do Sistema de Qualidade - FOR.

Deve ser de domínio de todos os colaboradores os termos e condições desses documentos, assim como suas atualizações. Por isso os objetivos estabelecidos no Manual de Boas Práticas são atingidos por meio da colaboração e responsabilidade de todos os envolvidos no desenvolvimento de todas as atividades de qualidade da empresa.

4. SEJA RESPONSÁVEL

Responsabilize-se por suas decisões e ações. Cada um deve se responsabilizar por preservar e reforçar a missão, visão e valores, assim como a Política de Qualidade e as metas da Tecnimed. Quando vemos potenciais violações da lei, deste Código, políticas de empresa, contratos ou normas de conduta, devemos notificá-las. Coopere com as apurações de responsabilidades, esperamos que todos apoiem a investigação e a resolução de possíveis violações, fornecendo todas as informações e registros que são solicitados para a apuração de irregularidades.

4.1 PRATIQUE HUMANIDADE NÃO TOLERAMOS DISCRIMINAÇÃO!

Nós, da Tecnimed, prezamos o relacionamento com colegas de trabalho e terceiros, zelando sempre pelo respeito, gentileza e cordialidade. Prezamos também pela manutenção de um ambiente de trabalho saudável, seguro e produtivo, isento de discriminação, abuso, preconceito ou perseguição de qualquer natureza, tais como: sexo, idade, cor, religião, estado civil, orientação sexual, nacionalidade, condição física etc.

Temos o compromisso de oferecer oportunidades iguais de emprego para todos os membros da equipe, independentemente de raça, cor, origem étnica, nacionalidade, país de origem, religião ou crença, sexo, orientação sexual, nova designação de gênero, idade, estado civil ou deficiência.

4.2 COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO

- I. A Tecnimed não se utiliza de trabalho ilegal e compromete-se a não utilizar práticas de trabalho análogo ao escravo, ou de mão de obra infantil, salvo este último na condição de jovem aprendiz, observadas às disposições da Consolidação das Leis do Trabalho.

- II. Não empregam menores de 18 (dezoito) anos, inclusive jovem aprendiz, em locais prejudiciais à sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social, bem como em locais e serviços perigosos ou insalubres, em horários que não permitam a frequência à escola, e, ainda, em horário noturno, considerando o período entre 22h00 e 5h00, nos termos da legislação aplicável;
- III. Não utilizam práticas de discriminação e limitativas ao acesso na relação de emprego, ou a sua manutenção, tais como, mas não se limitando a discriminação quanto ao sexo, origem, raça, cor, etnia, procedência nacional, condição física, religião, estado civil, idade, situação familiar em estado gravídico, condição social e econômica, intelectual, ou ainda, pratiquem atos que caracterizam assédio moral ou sexual, e
- IV. Comprometem-se a proteger e preservar o meio ambiente, bem como a prevenir e erradicar práticas danosas ao meio ambiente, executando seus serviços em observância à legislação vigente no que tange à Política Nacional do Meio Ambiente e dos Crimes Ambientais, bem como dos atos legais, normativos e administrativos relativos à área ambiental e correlatas, emanados das esferas Federais, Estaduais e Municipais.

4.3 ASSÉDIO MORAL E ASSÉDIO SEXUAL

O assédio moral ou sexual é um tipo de desvio de conduta que deteriora as relações e o ambiente de trabalho. Aqui não admitimos essa prática e por isso, queremos deixar claro que:



ASSÉDIO MORAL COMO SE CONFIGURA?

Se configura pela exposição de pessoas a situações humilhantes e constrangedoras no ambiente de trabalho, de forma repetida e prolongada. É uma conduta que traz danos à dignidade e a integridade do indivíduo, torna o ambiente de trabalho prejudicial à vítima e aos demais colegas e coloca em risco a integridade psicológica das vítimas diretas e indiretas e prejudica a imagem e reputação da organização.

ASSÉDIO SEXUAL COMO SE CONFIGURA?

Se configura com o constrangimento de conotação sexual no ambiente de trabalho. A lei pune o constrangimento que tem o sentido de forçar, compelir, obrigar alguém a se render a um favor sexual. **LEMBRE-SE:** Para configurar o assédio sexual, é necessário o constrangimento da pessoa assediada e o objetivo da parte de quem assedia é obter vantagem ou favorecimento sexual em razão de uma posição de superioridade sobre a vítima.



Assédio pode incluir uma conduta verbal, não verbal, física ou sexual, o que um indivíduo considera inofensivo pode ser considerado por outro como hostil, assediador, intimidante ou humilhante, a intenção e percepção podem variar. Não é a intenção que determina o que é considerado um ato de assédio, o que importa é a percepção razoável da pessoa dirigida ou sujeita à atividade.

Se você presenciar qualquer atitude que possa caracterizar essas violações acolha a possível vítima e a encoraje a reportar o fato ou você mesmo reporte!

5. RELACIONAMENTOS INTERPESSOAIS

5.1 FORNECEDORES DE PRODUTOS MÉDICOS E SERVIÇOS DE SAÚDE

Nós, da Tecnimed, pautamos nossa prática comercial com base na liberdade de iniciativa e concorrência. Por isso:

- a. não devemos admitir a imposição de descontos financeiros que não sejam legitimamente negociados pela área responsável;
- b. só devemos realizar empréstimos, comodato ou consignação de material ou de equipamento mediante contrato escrito e desde que tenha relação com o conjunto de produtos que é ofertado e/ou comercializado pela Tecnimed;
- c. devemos evitar e reportar negócios em situação de conflito de interesse;
- d. as doações de instrumentos ou de materiais só podem ser para finalidade legítima e de benemerência;
- e. não devemos oferecer vantagens indevidas para que nossos produtos sejam admitidos, comercializados ou mesmo homologados em serviços de saúde.

Doações ou solicitações de doações de instrumento ou material como forma de benefício a hospitais e a profissionais de saúde que possam proporcionar vantagem com o objetivo de influenciar sua decisão sobre a compra de produtos é expressamente proibido, bem como é vedado empréstimo ou solicitação de empréstimos de equipamentos como forma de benefício a hospitais e a profissionais de saúde que gere vantagem indevida ou que seja oferecida com o objetivo de influenciar sua decisão sobre a compra de nossos produtos.

5.2 RELACIONAMENTO COM PROFISSIONAIS DE SAÚDE

Os profissionais de saúde são tratados como clientes da Tecnimed e, portanto, merecem respeito. É dever de todos os colaboradores que tenham qualquer tipo de contato com profissionais de saúde (médicos, enfermeiros, dirigentes de instituições de atenção à saúde) não adotar comportamentos que representem interferência indevida na sua tomada de decisões.

Não é correto ofertar, prometer ou outorgar prêmios, gratificações ou vantagens, de qualquer natureza, vinculada a prescrição, uso, promoção, recomendação, indicação ou endosso de produtos que a Tecnimed comercializa.

De igual maneira, não são admitidas formas disfarçadas de relacionamento com profissionais da saúde na tomada de decisões médicas e na seleção de produtos, em infração ao Código de Ética Médica, bem como incentivos pessoais para induzir profissionais da saúde a prescrever ou adquirir produtos ou serviços.

5.3 CONFLITO DE INTERESSES



O Conflito de Interesses se configura pela obtenção de vantagem indevida e individual para um colaborador ou terceiro, direta ou indiretamente, que seja contrária aos interesses da Tecnimed.

As atividades de gestão e tomadas de decisões devem buscar o melhor benefício da nossa organização. Todos os colaboradores devem evitar quaisquer situações que prestigiem seus interesses pessoais e não os interesses da Tecnimed.

Todas as relações e/ou situações que possam caracterizar, ainda que aparentemente, um conflito de interesse, devem ser informadas ao gestor imediato e a área de Compliance. A comunicação antecipada de qualquer potencial conflito é a chave para se manter em total conformidade com o nosso Código de Conduta.

Alguns exemplos que caracterizam condutas reprováveis e conflitos de interesse:

CONDUTAS REPROVADAS PELA TECNIMED

- Aceitar, direta ou indiretamente, dinheiro, objeto de valor ou vantagem de qualquer pessoa ou entidade que tenha ou esteja interessada em criar relações comerciais com a Tecnimed;
- Obter vantagem financeira, direta ou indiretamente, de instituições com as quais mantemos relações comerciais;
- Manter qualquer relacionamento financeiro, de negócios ou afetivos, com fornecedores, clientes ou concorrentes que possa comprometer os interesses da Tecnimed;
- Aproveitar-se de seu cargo, posição ou relacionamento pessoal para obtenção de favores ou benefícios pessoais;
- Utilizar as instalações, os equipamentos ou quaisquer outros recursos da Tecnimed para seu benefícios pessoal ou de terceiros;
- Contratar ou influenciar na contratação de colaboradores ou admitir relação de subordinação direta ou indireta com relações de parentesco e/ou proximidade

- Realizar atividades paralelas, fora da jornada que interfiram nas habilidades e condições para a realização do trabalho na Tecnimed, tampouco que prejudiquem a imagem da instituição;
- Comercializar produtos e serviços no ambiente de trabalho, mesmo que fora do horário do expediente;
- Usar informações privilegiadas, obtidas em função da sua posição, para benefícios pessoal ou de terceiros ou para ganho direto ou indireto;
- Contratar ou influenciar na contratação de fornecedores que tenham em sua composição societária, ou participem em nível decisório da contratação, pessoas com quais tenham relações de parentesco, de caráter afetivo e/ou proximidade.



6. BRINDES, PRESENTES, GRATIFICAÇÕES E HOSPITALIDADE

Todas as parcerias da Tecnimed são de suma importância para nossas atividades corporativas e devem privilegiar a integridade e transparência como bases. Para que nossas parcerias se mantenham sólidas e duradouras, devemos evitar qualquer situação que possa causar descrédito à imagem da Tecnimed em função do recebimento de brindes, presentes, gratificações, viagens pessoais recebidas de representantes do nosso grupo de relacionamento, como por exemplo, parceiros ou fornecedores. É vedado aos colaboradores vinculados a Tecnimed, ao recebimento de quantias, brindes, presentes, etc., de parceiros ou fornecedores, exceto se estiverem de acordo.

CONDUTAS NÃO ACEITAS PELA TECNIMED

- O colaborador não deve aceitar e tampouco oferecer, direta ou indiretamente, dinheiro, presentes de caráter pessoal ou qualquer outro modo de favorecimento que possa afetar decisões, facilitar negócios ou beneficiar terceiros;
- Todos os colaboradores devem reportar ao gestor imediatamente ou a área de Compliance, qualquer situação que fuja aos padrões aqui estabelecidos.

Está vedado pela Tecnimed receber presentes de qualquer natureza. Isso inclui valores em dinheiro, seja com o intuito de garantir favorecimento de qualquer natureza ou retribuição pelo atendimento ou serviços prestados.

Os colaboradores ou parceiros, deverão gentilmente e respeitosamente, explicar as normas e diretrizes da empresa. Caso haja insistência por parte do ofertante, o colaborador ou parceiro deverá comunicar a situação ao gestor imediatamente e em caso de dúvidas, o Compliance Officer deverá ser consultado.

7. COMBATE À CORRUPÇÃO E SUBORNO



Todos os colaboradores e/ou parceiros que estiverem representando a Tecnimed perante qualquer órgão público devem agir conforme os princípios desse Código, mantendo a credibilidade nas relações governamentais e com autoridades, fornecedores, prestadores de serviços, órgãos públicos e o público em geral. Nós da Tecnimed repudiamos qualquer ato que possa ser caracterizado como violação às leis de combate à corrupção e manifesta seu compromisso na preservação de procedimento contra crimes e fraudes desta natureza.

Não nos limitamos a repudiar a corrupção de agentes públicos, pois entendemos que o suborno de sujeitos que influenciam na decisão de aquisição de nossos produtos (embora não se caracterize como crime) é tão ruim para o mercado quanto a corrupção envolvendo agentes públicos.

Assim, todos os contratos da Tecnimed contêm cláusulas anticorrupção e a menção a obrigação da observância desse Código de Conduta.

É dever de todos os colaboradores e terceiros:

- **Não prometer, oferecer, dar, direta ou indiretamente, qualquer benefício ou pagamento em dinheiro que possa caracterizar vantagem indevida, tanto no setor público quanto no privado;**
- **Não se utilizar de terceira pessoa, física ou jurídica, para ocultar os reais interesses ou benefícios nos seus atos;**
- **Recusar qualquer benefício que possa ser caracterizado como suborno;**
- **Relatar perante o Canal de Denúncias qualquer atitude que possa caracterizar ato de suborno ou corrupção.**

As práticas de mercado, comuns e aceitas, influenciadas pelos costumes de certos segmentos, podem não ser ilegais, mas meramente imorais.

Porém, certos parceiros de negócios estão sujeitos a regulamentos internos ou políticas anticorrupção e antissuborno que devem ser de conhecimento dos colaboradores da Tecnimed que mantenham relacionamentos com esses indivíduos, para evitar que comportamentos contrários a essas normas internas prejudiquem o relacionamento da Tecnimed com seus clientes finais (fontes pagadoras- v.g., hospitais e operadoras de saúde).



8. INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

Qualquer membro da nossa organização poderá ter acesso a informações confidenciais devido a sua função corporativa. Estas informações não poderão ser usadas fora do âmbito de interesse da empresa, com o intuito de obter benefício pessoal, seja ele financeiro ou de qualquer outro tipo. E nem mesmo para garantir interesses de terceiros (concorrência, especialmente; mas também clientes e fornecedores).

As informações confidenciais são os dados e informações de clientes, colaboradores e/ou parceiros, dados técnicos e comerciais sobre produtos, objetivos e estratégias de negócios e de comercialização, orçamentos anuais, planejamento de curto, médio e longo prazo, resultados de pesquisas, dados estatísticos, financeiros e contábeis, bem como quaisquer outras informações ou dados que estejam vinculados com o interesse empresarial da Tecnimed.

Fiquem atentos sobre as condutas aceitas e não aceitas pela Tecnimed:

Manter a confidencialidade sobre qualquer informação sigilosa ou estratégica da Tecnimed. Somente pessoas autorizadas podem dispor de informações dessa natureza e terceiros;

Manter sigilo de todos os documentos e informações dos colaboradores da organização;

Cumprir com as regras de sigilo e confidencialidade, mesmo após o término do vínculo de trabalho com a nossa organização;

Fornecer informações sigilosas ou estratégicas da Tecnimed, sem a devida autorização.

Qualquer dúvida sobre a confidencialidade de alguma informação, procure a área de Compliance da Tecnimed.

9. PRIVACIDADE E SEGURANÇA

Nós mantemos as informações pessoais de indivíduos com quem nos relacionamos de forma adequada, com responsabilidade e em conformidade com todas as leis e regulamentos. Isso se refere a informações que tornem possíveis a identificação de pessoas físicas, seus dados pessoais e de saúde e, por isso, é dever de todos zelar pelos dados de pacientes, médicos, representantes de serviços de saúde, clientes e fornecedores.

Sempre confira se você está acessando, armazenando ou divulgando informações pessoais somente na medida do necessário para fins comerciais e que você fazendo isso de maneira segura e adequada, ajuda a manter a confidencialidade das informações.

Todos os colaboradores, parceiros e fornecedores são responsáveis pela segurança das informações na Tecnimed. Os colaboradores devem estar cientes de que o ambiente da organização, os sistemas e os recursos de TI, são monitorados de acordo com as diretrizes de regulação aplicáveis.

10. DEVERES DE COMPLIANCE

10.1 RESPONSABILIDADE

É de responsabilidade de todos zelar e praticar as diretrizes estabelecidas no Código de Conduta e nas Políticas que o complementam.

Reforçar a aplicação do Código, propondo ações de atualização, disseminação e cumprimento deste instrumento, assegurando sua eficácia e efetividade é um compromisso que deve ser assumido por todos na Tecnimed.

Para que esses objetivos se confirmem, o Compliance Officer é a pessoa responsável por desenvolver e aplicar um plano de disseminação, comunicação e treinamentos acerca desse código e de Políticas Complementares, bem como receber possíveis denúncias de infrações de diretrizes da empresa. Seu papel vai além e, também, lhe compete orientar e estabelecer critérios para o tratamento de situações não previstas no Código e diminuir situações controversas.

10.2 VIOLAÇÃO DO CÓDIGO

A violação do Código, Políticas, leis e regulamentos incidirá potenciais consequências legais e regulamentares, mas também compromete a reputação da Tecnimed. Dessa forma, a violação pode resultar em ações disciplinares, inclusive rescisão do contrato de trabalho, bem como possíveis ações judiciais. Nenhum colaborador, independentemente do cargo, está autorizado a cometer ou orientar outro colaborador a cometer um ato ilegal ou antiético. Os colaboradores não podem usar terceiros para agir de maneira que seja proibida por lei, por este código, por uma política de empresa ou por uma obrigação contratual.



10.3 DENÚNCIAS DE CONDUTAS INADEQUADAS

Caso você presencie ou note alguma possível violação de lei, Regulamento do Código de Conduta ou de Políticas da empresa, entre em contato conosco pelos canais de denúncia. Manifestar-se é o certo a se fazer, bem como trata-se de uma exigência da organização.

A Tecnimed oferece muitas formas de relatar questões de condutas éticas, legais, regulamentares e relacionadas à Política, incluindo o Canal de Denúncias.

Você tem a opção de realizar uma denúncia anônima, desde que a faça de boa-fé, independentemente de como for realizada, nós garantimos a sua anonimização, para evitar qualquer tipo de retaliação.

Todos os relatos serão analisados e, se necessário, investigados. Relatar possíveis violações do Código ou de Políticas Complementares, ajuda a resolver os problemas da organização de forma rápida e completa. Mas se você se sentir mais confortável relatando o problema para seu superior ou, ainda, para o Compliance Officer, o faça. Você terá as mesmas garantias que teria se fizesse a denúncia no canal.

Não use os canais de relatos para relatar fatos que sabe que são falsos, com o intuito de prejudicar um outro colaborador. Se isso for detectado e apurado, o denunciante de má fé será responsabilizado.

10.4 CANAL DE DENÚNCIAS

Nosso Canal de Denúncias é um canal de comunicação sigiloso, confiável, imparcial, para que todos possam expressar as suas preocupações, sem hesitações.

Caso você tenha conhecimento sobre alguma violação ao nosso Código de Conduta ou até mesmo condutas ilícitas, informe-nos, para que possamos tomar as providências adequadas.

Saiba que todas as denúncias serão tratadas de maneira justa e respeitosa, tendo o compromisso de proteger o anonimato.

As informações devem ser precisas e verdadeiras, além de serem acompanhadas, sempre que possível, de evidências, fatos e dados concretos.



Clique no link ao lado para acessar
nosso Canal de Denúncias:



CANAL DE
DENÚNCIAS

11. POLÍTICA DE CONSEQUÊNCIAS

O não cumprimento das normas estabelecidas neste Código de Conduta, bem como a legislação que afeta nosso segmento de negócios, as Políticas Internas e Complementares que serão divulgadas oportunamente ou uma norma interna, podem levar a medidas disciplinares que quando aplicadas devem servir como fator, educador.

SUSPENSÃO

ADVERTÊNCIA VERBAL OU ESCRITA

DEMISSÃO COM OU SEM JUSTA CAUSA

As medidas disciplinares serão aplicadas de acordo com a sua gravidade e/ou reincidência de violação e outras circunstâncias relevantes, que podem incluir:

Os colaboradores, parceiros e fornecedores também estão sujeitos a sanções tais como suspensão do fornecimento, encerramento do contrato e demais penalidades previstas no contrato.

12. NÃO RETALIAÇÃO

A Tecnimed proíbe a retaliação contra membros da equipe ou parceiros de negócios que façam uma denúncia de boa-fé sobre uma situação suspeita. Os membros da equipe ou parceiros de negócios que se sentirem sujeitos à retaliação devem relatar a situação ao departamento de Compliance ou pelo Canal de Denúncias.

O simples questionamento a um membro da equipe ou parceiro que denunciou uma violação ou que cooperou em uma investigação pode ser considerado uma forma de retaliação, pois pode fazer com que uma pessoa sinta que fez algo errado ao denunciar ou cooperar, ou que deveria ter utilizado um outro método de denúncia.

Os membros da equipe que retaliarem outros membros ou parceiros de negócios por denunciarem uma violação conhecida ou suspeita das nossas obrigações éticas ou jurídicas ou por cooperar com investigações violarão o Código e ficarão sujeitos a ação disciplinar.

13. POLÍTICAS COMPLEMENTARES

Cada um dos assuntos tratados no presente Código e, até mesmo, outros que são de interesse da Tecnimed, do Mercado de Saúde ou mesmo da Sociedade, serão detalhados em Políticas Próprias e Complementares.

Nessas Políticas serão definidos os procedimentos, instâncias e responsáveis pela orientação e apoio aos colaboradores e parceiros para seu cumprimento.

Elas serão oportunamente divulgadas e todos receberão orientação e apoio para sua implementação.